



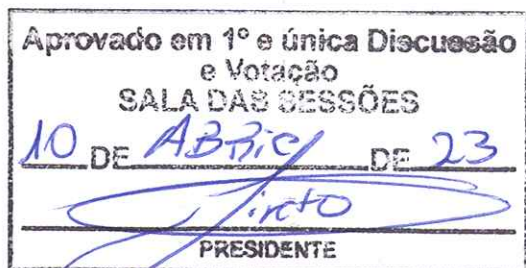
CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 09/2023



SÚMULA: Propõe que o Executivo Municipal providencie a criação de, no mínimo 12 (doze) cargos de provimento efetivo de Guarda Escolar, bem como, a título emergencial, efetue a contratação de empresa especializada em segurança, afim de que preste serviço junto às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Pranchita. Propõe ainda, que o Executivo Municipal providencie a instalação de câmeras de monitoramento, bem como que instale cercas elétricas junto às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Pranchita.

ERON ARAMIS DE SOUZA, Vereador com Assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem juntamente com os demais que com a presente concordam, propor o constante da súmula desta Indicação:

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, Senhor Presidente! Pranchita conta hoje com 07 (sete) estabelecimentos de Educação Municipal, compostos por 03 (três) Centros Municipais de Educação Infantil os CMEIS, e 04 (quatro) escolas de Educação Infantil, sendo eles: o CMEI Fernando Firmino Moresco, o CMEI Brincar e Aprender, o CMEI Emília Zaleski Furlan, a Escola Municipal David Canzi, a Escola Municipal Márcia Canzi Malacarne, a Escola Rural Municipal Santa Zolin Bolzan e a Escola Rural Municipal Monteiro Lobato.

É notório que as notícias do cenário atual não são nada otimistas, muito pelo contrário. O que temos visto é uma onda de horrores que chegou até às escolas de nossa nação. Os casos de violência cometidos em escolas e centros infantis vêm se proliferando de maneira alarmante, e não podemos nos omitir neste momento. Muito se fala sobre o fato de que nossas maiores riquezas estão justamente nas escolas, nossas crianças. E a proteção deste bem precioso é imperiosa, urge de demandas eficazes e pontuais, dentre elas a imediata contratação de Guardas Escolares para assegurar a incolumidade daqueles que frequentam os espaços escolares, mormente as crianças, professores, funcionários e os próprios pais.

Vamos agora expor os motivos que nos levaram a quantificar os Guardas Escolares, sua necessidade e a emergência da medida.

No que tange à quantidade, sabemos muito bem que hoje contamos com 07 (sete) estabelecimentos educacionais no Município de Pranchita. 02 (dois) destes estabelecimentos funcionam em apenas um período (Escola Rural Santa Zolin Bolzan somente no matutino e Monteiro Lobato somente no vespertino), e os outros 05 (cinco) funcionam em dois períodos, matutino e vespertino, sendo que as escolas começam seus trabalhos às 06 (seis) horas e terminam geralmente às 18 horas.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Assim, necessitaríamos de 02 (dois) Guardas Escolares para as escolas do Interior, sendo 01 (um) para cada escola, e 10 (dez) Guardas Escolares para as escolas da Cidade, sendo um Guarda para cada período, vez que somados, atingem a 12 (doze) horas ininterruptas.

Quanto a necessidade da criação dos cargos, esta fica evidente ante a todo o já exposto nesta Indicação, é medida que vai ao encontro dos anseios dos pais, os quais ficam cada vez mais apreensivos diante das novas notícias veiculadas.

Já a necessidade da contratação de empresa de Segurança encontra guarida no fato de que, a princípio seria muito difícil prover os cargos através de contratações temporárias, sendo que o treinamento para tanto é um processo demorado e dispendioso, assim, a contratação de empresa especializada em segurança pública é a alternativa mais assertiva a ser tomada no presente caso.

A instalação das Câmeras e das cercas elétricas nos muros das Escolas, visa a trazer maior segurança a toda a comunidade escolar. São medidas que buscam salvaguardar os direitos e a integridade física e moral daqueles que circulam por estes espaços, bem como, o próprio espaço será mais seguro. Protegeremos tanto o espaço público como aqueles que o frequentam. Ora, se vivemos em um tempo de tecnologias e comodidades, que estas sejam utilizadas em sua plenitude afim que possamos coibir qualquer ato vise a atentar contra estas tão dignas instituições de nosso Município, espaços sagrados de disseminação de conhecimento, cultura, sociabilidade e de lições de vida.

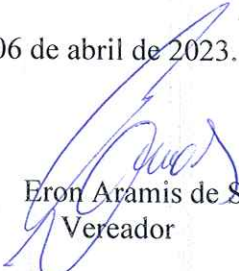
Estas câmeras poderão identificar infratores, coibir a ação dos mesmos, e ao mesmo tempo, poderão ser uma forma de vigiar os estudantes, ou seja, saber quando entraram e saíram do estabelecimento, como foram tratados, como se comportaram, enfim, uma medida imprescindível ao espaço escolar.

Já as cercas têm o condão de coibir a ações de invasão, vez que as mesmas dificultariam o acesso às dependências das Escolas e CMEIS, sendo outra forma de proteção de educandos e educadores.

Certo da compreensão dos pares, e na certeza de que o Executivo Municipal não medirá esforços para assegurar a segurança de nossas crianças é que coloco a presente Indicação ao conhecimento dos colegas Vereadores afim de que seja a mesma deferida por unanimidade do plenário.

Era o que tinha à propor

Pranchita/PR, em 06 de abril de 2023.


Eron Aramis de Souza
Vereador